



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATO Nº 306/2016
DM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 306/2016 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.079865/2016-27

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo **Pró-Reitor de Pesquisa, Prof. Sebastião Roberto Soares**, CPF nº 568.423.179-91.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com **Registro no MEC/MCT: nº 66/2016**, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, DATA: **19/09/2016**, PUBLICADA NO D.O.U de: **20/09/2016**, SEÇÃO 1, FLS. 15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Superintendente, Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, RG nº 122899, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 306/2016, firmado em 03 de novembro de 2017, entre a UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13 de dezembro de 2019 e findará em 21 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerando os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

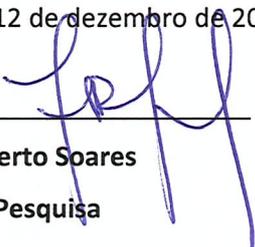
A eficácia deste Contrato, bem como seus Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no DOU (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

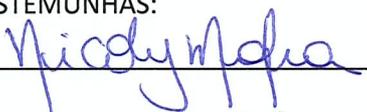


Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa

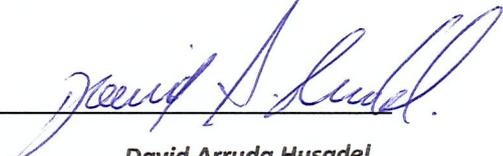


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da FAPEU

TESTEMUNHAS:



CPF: Nicoly Mafra
CPF: 087.970.269-99
RG: Técnica de Projetos
Setor de Projetos - FAPEU



CPF: David Arruda Husadel
RG: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-7424
E-MAIL: proex@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Desenvolvimento da Infra-estrutura do Parque Tecnológico do LEBm/HU-UFSC

1.2 Classificação do projeto

Pesquisa

1.3 Período de execução do termo aditivo

Data de Início: 13/12/2019

Data de término: 21/09/2022

1.4 Justificativa

O uso de próteses e implantes ortopédicos tem possibilitado uma melhoria significativa na qualidade de vida de pacientes cujas habilidades funcionais tenham sido comprometidas por processos traumáticos ou doenças do sistema musculoesquelético. Entretanto, embora tenha havido um avanço expressivo no desenvolvimento de novos materiais e um incontestável progresso nas técnicas para colocação e no projeto dos implantes cirúrgicos, a ocorrência de falhas e complicações durante o uso destes dispositivos médicos é ainda frequente. Estas falhas têm sido atribuídas a diferentes mecanismos de origem mecânica (sobrecarga, desgaste, fadiga), físico/eletroquímicos (corrosão, degradação) ou associados com o uso impróprio do implante, procedimento cirúrgico inadequado, projeto e fabricação de baixa qualidade, seleção errônea do material, dentre outros.

As falhas e eventos adversos oneram o sistema de saúde e a sociedade em geral, seja devido ao tempo de hospitalização em decorrência de cirurgias de revisões, seja devido ao custo do implante propriamente dito, ou seja, ainda devido ao tempo de afastamento do trabalho pelo paciente. Estes prejuízos somam-se à morbidade associada com a nova intervenção cirúrgica, resultando em um quadro com impacto social fortemente negativo. A consolidação e o aprofundamento do domínio científico e tecnológico das tecnologias de implantes cirúrgicos aparecem como o principal fator capaz de corrigir e otimizar este panorama.

Neste contexto, a possibilidade de realizar pesquisas sobre a segurança e a eficácia destas tecnologias em um ambiente hospitalar é oportuna e pode fornecer retornos valiosos para médicos e



M

[Assinatura manuscrita]

pacientes no âmbito do SUS. Devido ao fato de que atualmente o LEBm atua em áreas fisicamente separadas no Hospital Universitário, e considerando o fato de que a área atual do LEBm não comporta mais o volume de atividades demandado para este centro, a proposta para construção de um prédio com área apropriada para abrigar todas as atividades do LEBm e, assim, potencializar suas atividades junto ao Complexo Industrial da Saúde, é justificada.

Deve-se notar que esta iniciativa, de aprimorar a infra-estrutura de um Centro de Referência em Biomecânica Ortopédica existente no Brasil, insere-se em um contexto nacional de consolidação e modernização do complexo industrial da saúde do país. Atualmente, o setor odonto-médico-hospitalar brasileiro tem grande relevância quando analisado sob o ponto de vista da política de saúde no país e das perspectivas econômicas e de mercado para as empresas brasileiras fabricantes de dispositivos médicos, como, também, das possibilidades de desenvolvimento tecnológico nacional. Conforme divulgado pelo Ministério da Saúde (Prioridade Estratégica III / MS) os números do setor mostram que, atualmente, existem cerca de 8 mil tipos de dispositivos médicos (Global Medical Devices Nomenclatura - GMDN) e, em 2000, havia no mercado cerca de 1,5 milhão de produtos diferentes (Fonte: OMS). No Brasil são lançados 2.000 novos produtos por ano (fonte: ANVISA). O maior comprador destes produtos é o Ministério da Saúde. Isto caracteriza uma forte dinâmica de inovação e conseqüentemente a necessidade de domínio destas tecnologias para que a população brasileira possa ser beneficiada.

1.5 Objetivo Geral

Aprimorar a infra-estrutura do Laboratório de Engenharia Biomecânica da Universidade Federal de Santa Catarina através da construção de um prédio que possibilite a unificação de áreas isoladas do laboratório para a ampliação das atividades técnico-científicas de análise e testes de implantes ortopédicos visando potencializar o desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde.

1.6 Objetivos específicos

Nº	Objetivo específico
O1	N/A
O2	N/A

2 Metas

Número	Meta	Indicador
M1	Executar a construção do prédio do LEBm.	Medições da execução da obra.

3 Resultados esperados

Nº	Resultado esperado
R1	Aumento na capacidade analítica para a área de OPMEs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais).
R2	Identificar tecnologias em ortopedia com desempenho inferior.
R3	Subsidiar compras públicas de OPMEs.
R4	Subsidiar a elaboração de políticas de saúde baseadas em evidências, a fim de promover



1.2
D/M

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

economia, ganhos de saúde, solidariedade, eficiência, qualidade, capacidade de resposta, transparência e integridade.

4 Cronograma de execução

Nº	Fase/Etapa	Duração	
		Início	Término
F1	Executar a construção do prédio do LEBm.	12/2019	09/2022

5 Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3390-30	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-	-	-

6 Cronograma de desembolso

Nº parcela	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
-	-	-	-	-

7. Outros Partícipes

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J	
.				.	
Endereço					
.					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone		Esfera Adm
.
Nome do Responsável				CPF	
.				.	
.		Cargo	Função		
.		.	.		
Responsabilidades do partícipe:					

8 Declaração do representante legal

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Santa Catarina para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.



M/2
[Handwritten signature]

Pede deferimento,

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019
Local e data

Proponente


Gilberto Vieira Ângelo

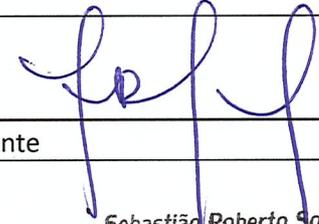
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

9 Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019
Local e data

Concedente



Sebastião Roberto Soares

Pró-Reitor de Pesquisa

Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 1864/2018/GR, de 16/08/2018

Termo adicional ao contrato nº 306/2016.



